
Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

“ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA”

MANUAL DO ALUNO



Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
A ETEC “CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA”	3
O PATRONO	4
A MISSÃO DA NOSSA ESCOLA	5
A VISÃO DA NOSSA ESCOLA	5
PAPEL DA NOSSA ESCOLA: OS PILARES DA EDUCAÇÃO	5
OS VALORES DA NOSSA ESCOLA	6
COMPROMISSOS	6
TÍTULO IV – Do Regime Escolar	6
Capítulo IV – Da Matrícula	6
Capítulo VII – Da Avaliação do Ensino e da Aprendizagem	7
Capítulo VIII – Do Controle da Frequência	8
Capítulo IX – Da Promoção e Retenção	8
TÍTULO VI – Dos Direitos, Deveres e do Regime Disciplinar do Corpo Discente	10
Capítulo I – Dos Direitos	10
Capítulo II – Dos Deveres	10
Capítulo III – Das Proibições	11
Capítulo IV – Das Penalidades	12
TÍTULO VI – Dos Direitos e Deveres dos Pais ou Responsáveis	12
Capítulo I – Dos Direitos Artigo 108 - São direitos dos pais ou responsáveis:	12
Capítulo II - Dos Deveres Artigo 109 - São deveres dos pais ou responsáveis:	13
GUIA DE ESTUDOS	13
OUVIDORIA	14
FALE COM O DIRETOR	15
ALUNOS QUE DEVEM DOCUMENTOS:	15
VISTO-CONFERE:	15
GDAE	15
O que é o GDAE?.....	16
DECLARAÇÃO DE REGIMENTO:	16
TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	16
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATIVIDADES ESCOLARES (ALUNO ENFERMO OU GESTANTE)	16
Atestados Médicos.....	16
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATIVIDADES ESCOLARES (GUARDA RELIGIOSA)	17
INFORMATIVO: (ALUNOS DE TODOS OS MÓDULOS E SÉRIES)	17
Capítulo IV – Da Matrícula.....	17
INFORMATIVO: (ALUNOS DE 1º MÓDULO/SÉRIE)	18
Capítulo IV – Da Matrícula.....	18
AÇÃO JOVEM	18
PRAZOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:	18
HORÁRIO DE ATENDIMENTO SECRETARIA ACADÊMICA	18
MATRIZES CURRICULARES:	19
PLANO DE CURSO	19
PLANO DE TRABALHO DOCENTE (PTD)	19
PROPOSTA DE CURRÍCULO POR COMPETÊNCIA PARA O ENSINO MÉDIO	19
PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS	19
1. Ensino-aprendizagem com foco no desenvolvimento de competências.....	19
2. Leitura crítica da realidade e inclusão construtiva na sociedade da informação e do conhecimento.....	19
3. A aprendizagem como processo de construção coletiva em situações e ambientes cooperativos.....	19
4. Compartilhamento da responsabilidade do ensino-aprendizagem por professores e alunos.....	20
5. Respeito à diversidade, valorização da subjetividade e promoção da inclusão.....	20
6. Ética de identidade, estética da sensibilidade e política da igualdade.....	20
7. Autonomia e protagonismo na aprendizagem.....	20
8. Contextualização do ensino-aprendizagem.....	20
9. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.....	21
10. Problematização do conhecimento.....	21

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

11. Trabalho por projeto no desenvolvimento e na avaliação do ensino-aprendizagem.....	21
SOBRE A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PROPOSTA.....	21
O QUE É O PLANO PLURIANUAL DE GESTÃO – PPG	22
CAPÍTULO I – DO CONSELHO DE ESCOLA	22
Artigo 10 - A Etec terá, como órgão deliberativo, o Conselho de Escola, integrado por representantes da comunidade escolar e da comunidade extraescolar, cuja composição será:.....	22
Artigo 11 - O Conselho de Escola terá as seguintes atribuições:.....	22
RESUMO DO REGIMENTO DA BIBLIOTECA	23
REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS COMPUTADORES NA BIBLIOTECA:	23
O QUE É O OBSERVATÓRIO ESCOLAR?	23
O QUE É O WEBSAI?	24
APRENDIZ PAULISTA	24
APM	24
GRÊMIO ESTUDANTIL	24
REPRESENTANTE DE CLASSE	25
DIRETORIA DO CEETEPS	25
EQUIPE GESTORA DA UNIDADE DE ENSINO	25
EQUIPE DE COORDENADORES DOS CURSOS	26

A) Institucional

APRESENTAÇÃO

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), ou apenas Centro Paula Souza, está vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia de São Paulo, órgão do governo estadual que tem por objetivo intensificar o desenvolvimento sustentável do Estado, estimular as vantagens competitivas das empresas e dos empreendedores paulistas, incorporar tecnologia aos produtos da região e fortalecer as condições para atração de investimentos no Estado. O Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) também é vinculado à Secretaria de Desenvolvimento.

Autarquia do Governo do Estado de São Paulo vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, o Centro Paula Souza administra 211 Escolas Técnicas (Etecs) e 56 Faculdades de Tecnologia (Fatecs) estaduais em 161 municípios paulistas. As Etecs atendem cerca de 226 mil estudantes nos Ensinos Técnico e Médio. Atualmente, são oferecidos 124 cursos técnicos (A partir do 2º semestre serão 127) para os setores Industrial, Agropecuário e de Serviços. Este número inclui 3 cursos técnicos oferecidos na modalidade semipresencial, 24 cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e 2 cursos técnicos integrados ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Já nas Fatecs, mais de 64 mil alunos estão matriculados nos 65 cursos de graduação tecnológica.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. (artigo 1º)

A proposta desse manual baseia-se na concepção da necessária integração de todos os alunos nas ações que os levem a conhecer seus direitos e deveres, conjuntamente com a ativa participação da comunidade escolar que também se beneficia com as informações.

A ETEC “CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA”

No cenário educacional de Piracicaba a Estadual Cel. Fernando Febeliano da Costa (conhecida como Escola Industrial) ocupa um lugar de destaque.

Criada pelo Decreto-Lei nº 14.281, de 10 de novembro de 1944, assinado pelo então Interventor Federal, Governador Fernando Costa.

Embora criada no ano de 1944, a sua instalação só foi possível quase sete anos mais tarde. Efetivamente no dia 04 de maio de 1951, a Escola se instalava e entrava em funcionamento num prédio doado pela

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

Prefeitura e em barracões adaptados para oficinas, salas de corte e costura e de artes culinárias, à Rua do Rosário, mesmo local onde funcionara anteriormente a Escola Complementar de Piracicaba.

Observa-se, no entanto, que o Plano Escolar de 1977 dessa escola é citado que a atual Etec "...resulta da integração dos antigos Ginásio Industrial Estadual "Cel. Fernando Febeliano da Costa", que entrou em funcionamento em 1951 (apesar de criado em 1944) e do Colégio Técnico de Piracicaba, criado em 1971; ambos, dando origem ao Centro Estadual Interescolar "Cel. Fernando Febeliano da Costa".

A integração realizou-se nos termos da Resolução SE No. 23 de 27/01/1976 (publicada no Diário Oficial do Estado em 28/01/1976 e que foi formada a partir dos Decretos No. 7400 de 30/12/1975 e No. 2957 de 4/12/1973), que dispõe sobre a reestruturação da Rede Oficial de Ensino da V Divisão Regional de Educação de Campinas (SP), da qual Piracicaba fazia parte. Esse ato resultou de um esforço governamental federal e das atividades da antiga Secretaria de Estado dos Negócios da Educação de São Paulo, no sentido de fazer vigorar, na prática, os ditames da Lei 5692 de 11/08/1971."

Quando a Escola foi inaugurada era Diretor de Departamento do Ensino Profissional do Estado, o Profº Arnaldo Laurindo, e o Prefeito de nossa cidade era o Sr. Luiz Dias Gonzaga.

A Escola teve como primeiro diretor o Profº Mário Boscolo, um dos grandes incentivadores para a criação desse estabelecimento de ensino.

Passaram também pela direção os professores Francisco Mezzacappa, Danilo Sancinetti, Vilson Ferreira, Maria Regina Santoro Valente, Waldemar Rocha Campos, Rosaly Aparecida Curiacos de Almeida Leme, Rosely Pádua, Luis da Luz, Arnaldo Sorrentino, Maria Isabel Gonçalves Torresan, Vera Lúcia Semedo Schiavuzzo, Carlos José Coelho, Teresinha Specht Finguerut e Klauber José Marcelli que empreenderam na educação profissionalizante um grande dinamismo, fortalecendo, ainda mais, a instituição.

No ano de 1953, a escola Industrial "Coronel Fernando Febeliano da Costa" foi transformada em Escola Técnica pela Lei nº 2.216/53, e em outubro de 1959, o deputado Leôncio Ferraz Junior, propunha em Projeto de Lei de nº 1.842/59, que a Escola deveria manter mais os seguintes cursos: Metalúrgica, Mecânica e Química Industrial, os quais se instalaram mais tarde, em forma de convênio.

Em 1970, Piracicaba ganhou um novo estabelecimento: o Colégio Técnico Industrial, que iniciou suas atividades em 1971 no mesmo prédio e sob a direção, também, do Professor Danilo Sancinetti, oferecendo dois cursos: Eletrotécnica e Mecânica, nos períodos diurno e noturno.

No ano de 1971, com a inauguração do prédio novo, com frente para a rua Monsenhor Francisco Manuel da Rosa, permanecem Ginásio e Colégio, havendo a separação das direções em 1974, quando assume a direção do ginásio o Professor Vilson Ferreira.



A partir de 1994 nossa escola recebeu a denominação de Escola Técnica Estadual "Coronel Fernando Febeliano da Costa", pertence ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e vinculada à UNESP (Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho").

O PATRONO

Fernando Febeliano da Costa nasceu no dia 16 de outubro de 1862, na cidade de Sorocaba (SP).

Desde as primeiras letras estudou com professores particulares. Trabalhava com seu pai, mas não satisfeito com o trabalho, montou por sua conta um moinho de fubá e milho. Com 22 anos de idade, começou a comprar café e, com a valorização do mesmo, fez grande capital e assim comprou a fazenda Boa Esperança, no bairro Pau D'Alho.

Em 1887 resolveu fazer uma viagem para Portugal, Espanha, França e Alemanha. Nesta temporada na Alemanha, despertou a idéia do curso industrial para orientação prática de indústria e com a possibilidade de um curso superior logo após o curso industrial.

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

Em 1903 entrou como procurador da Câmara e depois eleito vereador, foi para Prefeito, ali permanecendo de 1917 a 1925, com a interrupção de 2 anos, onde ficou na fazenda Florets de sua propriedade, cuidando apenas de seus interesses.

Faleceu em São Paulo no dia 10 de maio de 1940, sendo seu corpo transportado para a cidade de Piracicaba, onde está sepultado.

A Prefeitura quis enterrá-lo com as honras de Prefeito, mas a família não aceitou.

A Escola Industrial ao ser instalada foi a concretização de um antigo sonho do “Coronel Fernando Febeliano da Costa”. Homem inteligente, idealista e arrogado por três vezes prefeito de Piracicaba, a cerca de mais de 18 anos, desde 1905 a 1925, parando em pequenos intervalos para atender aos seus interesses particulares.

A ideia de instalação de uma Escola Industrial surgiu quando Fernando Febeliano da Costa, ainda jovem, em uma viagem a Europa, visitava demoradamente a Alemanha, país em que um de seus irmãos estudava Engenharia. Lá, ele teve a oportunidade de conhecer as maravilhosas escolas industriais da época. Foi nessa ocasião que despertou o espírito prático de Fernando Febeliano da Costa e surgiu a hipótese da instalação de uma Escola Industrial no Brasil, vislumbrando aí também a hipótese de trazer para a nossa terra um curso superior, que seria a complementação do curso, industrial médio.

Estávamos no fim da década de 1880, o Brasil era jovem e estava em grande fase de desenvolvimento. Precisava de um ensino profissionalizante. Os jovens precisavam de uma profissão, e de profissão que lhes valesse alguma coisa.

Voltando de sua viagem, cheio de esperanças, Fernando Febeliano da Costa, lutou para implantar no Brasil, mais precisamente em Piracicaba, o ensino industrial.

Depois de muita luta conseguiu fundar uma Escola Industrial, com a finalidade propícia, na ocasião, de formar o operário qualificado para a indústria carente de mão de obra especializadas. Porém eram muitas as dificuldades e os anos foram se passando. Só no dia 4 de maio de 1951, onze anos após a sua morte, foi instalada a Escola Industrial em Piracicaba levando o seu nome como um agradecimento do povo piracicabano.

A MISSÃO DA NOSSA ESCOLA

Atuar, prioritariamente, junto com a comunidade local/regional na formação educacional; procurando de maneira contínua, promover de modo sistematizado o aperfeiçoamento dos processos de ensino-aprendizagem, para inserção, permanência e ascensão intelectual, cultural e social do educando na continuidade dos seus estudos; além, de contribuir para o desenvolvimento de suas competências profissionais garantindo o aprimoramento de um senso de cidadania.

A VISÃO DA NOSSA ESCOLA

A Escola Técnica Estadual (Etec) Cel. Fernando Febeliano da Costa" (056) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) tem como visão institucional ser uma escola pública reconhecida pela excelência de seu desempenho, comprometida com a melhoria continua da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem.

PAPEL DA NOSSA ESCOLA: OS PILARES DA EDUCAÇÃO¹

¹ Baseado no Relatório: **Educação- Um Tesouro a Descobrir**, de Jacques Delors para a UNESCO/ONU, em 1999.

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

- 1- Aprender a conhecer;
- 2- Aprender a fazer;
- 3- Aprender a ser; e
- 4- Aprender a viver.

OS VALORES DA NOSSA ESCOLA

- 1- Valorização da organização, independência, maturidade, respeito mútuo e disciplina;
- 2- Senso crítico com uma postura ética e cidadã;
- 3- Educação de qualidade para socialmente contribuir com o mundo do conhecimento e do trabalho; e,
- 4- Incentivo ao interesse constante, iniciativa, criatividade e cooperação.

COMPROMISSOS

TÍTULO IV – Do Regime Escolar

Capítulo IV – Da Matrícula

Artigo 54 - A matrícula inicial do aluno será efetuada mediante requerimento do pai ou responsável ou do próprio candidato, a partir dos 16 anos de idade.

§ 1º - Constará do requerimento a concordância expressa a este Regimento Comum e às outras normas em vigor na Etec.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pela escola.

§ 3º - A matrícula nas séries ou módulos iniciais será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar do início da série/módulo, ficando sujeita a cancelamento no caso da falta consecutiva do aluno durante o referido período, sem justificativa.

§ 4º - Será autorizada a matrícula inicial durante os trinta dias consecutivos a partir do início das aulas, para preenchimento das vagas remanescentes.

Artigo 55 - São condições para matrícula a partir do segundo módulo na Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

- I. ter sido classificado por promoção ou retenção na própria escola, ou
- II. ter sido classificado por transferência, ou
- III. ter sido classificado de acordo com o contido no artigo 48, seus parágrafos e incisos, ou
- IV. ter sido reclassificado, de acordo com o contido no artigo 49.

Artigo 56 - São condições para matrícula no Ensino Médio:

- I - na primeira série: ter concluído o Ensino Fundamental;
- II - a partir da segunda série: por classificação ou reclassificação.

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

Artigo 57 - As matrículas iniciais e as renovações, em continuidade, serão efetuadas em época prevista no calendário escolar.

§ 1º - Não haverá matrícula condicional.

§ 2º - Perderá a vaga, em qualquer série ou módulo em que estiver matriculado, o aluno que se ausentar da escola por 15 dias consecutivos, sem justificativa, independente da época em que ocorrer.

§ 3º - Será admitido, em qualquer das séries ou módulos, o trancamento de matrícula, a critério da Direção de Escola Técnica, ouvido o Conselho de Classe, uma vez por série/módulo, ficando o retorno do aluno condicionado:

1 – à renovação da sua matrícula no período letivo seguinte;

2 – à existência do curso, série ou módulo, no período letivo e turno pretendido; e

3 – ao cumprimento de eventuais alterações ocorridas no currículo.

Capítulo VII – Da Avaliação do Ensino e da Aprendizagem

Artigo 66 - A avaliação no processo de ensino e aprendizagem tem por objetivos:

I - diagnosticar competências prévias e adquiridas, as dificuldades e o rendimento dos alunos;

II - orientar o aluno para superar as suas dificuldades de aprendizagem;

III - subsidiar a reorganização do trabalho docente;

IV - subsidiar as decisões do Conselho de Classe para promoção, retenção ou reclassificação de alunos.

Artigo 67 - A verificação do aproveitamento escolar do aluno compreenderá a avaliação do rendimento e a apuração da frequência, observadas as diretrizes estabelecidas pela legislação.

Artigo 68 - A avaliação do rendimento em qualquer componente curricular:

I - será sistemática, contínua e cumulativa, por meio de instrumentos diversificados, elaborados pelo professor, com o acompanhamento do Coordenador de Curso e

II - deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, considerados os objetivos propostos para cada uma delas.

Parágrafo único - Os instrumentos de avaliação deverão priorizar a observação de aspectos qualitativos da aprendizagem, de forma a garantir sua preponderância sobre os quantitativos.

Artigo 69 - As sínteses de avaliação do rendimento do aluno, parciais e finais, elaboradas pelo professor, serão expressas em menções correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

Menção	Conceito	Definição Operacional
MB	Muito Bom	O aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
B	Bom	O aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

R	Regular	O aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
I	Insatisfatório	O aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.

§ 1º - As sínteses parciais, no decorrer do ano/semestre letivo, virão acompanhadas de diagnóstico das dificuldades detectadas, quando houver, indicando ao aluno os meios para recuperação de sua aprendizagem.

§ 2º - As sínteses finais de avaliação, elaboradas pelo professor após concluído cada módulo ou série, expressarão o desempenho global do aluno no componente curricular, com a finalidade de subsidiar a decisão sobre promoção ou retenção pelo Conselho de Classe.

Artigo 70 - Os resultados da verificação do rendimento do aluno serão sistematicamente registrados, analisados com o aluno e sintetizados pelo professor numa única menção.

Parágrafo único - O calendário escolar preverá os prazos para comunicação das sínteses de avaliação aos alunos e, se menores, a seus responsáveis.

Artigo 71 - Ao aluno de rendimento insatisfatório durante o semestre/ano letivo, serão oferecidos estudos de recuperação.

§ 1º - Os estudos de recuperação constituir-se-ão de diagnóstico e reorientação da aprendizagem individualizada, com recursos e metodologias diferenciados.

§ 2º - Os resultados obtidos pelo aluno nos estudos de recuperação integrarão as sínteses de aproveitamento do período letivo.

Artigo 72 - Os professores reunir-se-ão para estudo e reflexão do desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, por classe, série/módulo ou área, durante o semestre letivo, conforme previsto em calendário escolar.

Artigo 73 - A verificação do rendimento escolar nos cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional obedecerá à legislação, aplicando-se, no que couber, as normas deste Regimento Comum.

Capítulo VIII – Do Controle da Frequência

Artigo 74 - Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do rendimento.

Artigo 75 - Será exigida a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho escolar, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

Capítulo IX – Da Promoção e Retenção

Artigo 76 - Será considerado promovido no módulo ou série o aluno que tenha obtido rendimento suficiente, expresso pelas menções “MB”, “B” ou “R”, nos componentes e frequência mínima estabelecida no artigo anterior, após decisão do Conselho de Classe.

Artigo 77 - O Conselho de Classe decidirá a promoção ou retenção, à vista do desempenho global do aluno, expresso pelas sínteses finais de avaliação de cada componente curricular.

Parágrafo único - A decisão do Conselho de Classe terá como fundamento, conforme a situação:

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

- 1 - a possibilidade de o aluno prosseguir estudos na série ou módulo subsequente;
- 2 - o domínio das competências/habilidades previstas para o módulo/série ou para a conclusão do curso; e
- 3 - na Educação Profissional, para fins de conclusão do curso, o domínio das competências profissionais que definem o perfil de conclusão.

Artigo 78 - O aluno com rendimento insatisfatório em até três componentes curriculares, exceto na série ou módulo final, a critério do Conselho de Classe, poderá ser classificado na série/módulo subsequente em regime de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, devendo submeter-se, nessa série/módulo, a programa especial de estudos.

§ 1º - A retenção em componentes curriculares cursados em regime de progressão parcial não determina a retenção na série ou módulo regulares.

§ 2º - O aluno poderá acumular até três componentes curriculares cursados em regimes de progressão parcial, ainda que de séries ou módulos diferentes.

§ 3º - Os alunos em regime de progressão parcial, respeitados os limites previstos nos parágrafos anteriores, poderão prosseguir estudos nas séries ou módulos subsequentes.

Artigo 79 - Será considerado retido na série ou módulo, quanto à frequência, o aluno com assiduidade inferior a 75% no conjunto dos componentes curriculares.

Artigo 80 - Será considerado retido na série ou módulo, após decisão do Conselho de Classe, quanto ao rendimento, o aluno que tenha obtido a menção I:

I - em mais de três componentes curriculares; ou

II - em até três componentes curriculares e não tenha sido considerado apto pelo Conselho de Classe a prosseguir estudos na série ou módulo subsequente; ou

III - na série/módulo final em quaisquer componentes curriculares, incluídos os de série(s) ou módulo(s) anterior(es), cursados em regime de progressão parcial.

§ 1º - Obedecida a legislação vigente, os estudantes retidos ou seus representantes legais poderão solicitar à direção da escola, reconsideração da decisão, que será apreciada nos termos deste Regimento.

§ 2º - O pedido de reconsideração de que trata o caput deverá ser protocolado na escola em até 5 dias úteis da divulgação dos resultados.

§ 3º - A direção da escola terá o prazo de 10 dias letivos, a partir da data do pedido, para informar sua decisão.

Artigo 81 – O aluno retido nos módulos ou séries finais em até três componentes curriculares incluídos os da(s) série(s) ou módulo(s) anterior(es) cursado(s) em regime de progressão parcial poderá cursá-los por meio de programa especial de estudos quando ocorrer:

I – extinção do curso na unidade escolar;

II – inexistência do módulo ou série no período letivo subsequente;

III – alteração da organização curricular do curso.

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

Parágrafo único - Por proposta de professor(es), com base em resultados de avaliação, submetida à apreciação do Conselho de Classe, a qualquer momento do período letivo, o aluno do último módulo ou série poderá ser considerado promovido quando a retenção for em até 3 componentes curriculares.

TÍTULO VI – Dos Direitos, Deveres e do Regime Disciplinar do Corpo Discente

Capítulo I – Dos Direitos

Artigo 101 - São direitos dos alunos:

- I - concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;
- II - participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns, quando convidados pela Direção ou eleitos por seus pares;
- III - receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;
- IV - recorrer à Direção ou aos setores próprios da Etec para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar, como: aproveitamento, ajustamento à comunidade e cumprimento dos deveres;
- V - recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;
- VI - requerer ou representar ao Diretor sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;
- VII - ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;
- VIII - ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;
- IX - ser ouvido em suas reclamações e pedidos;
- X - ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;
- XI - ter acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela Etec;
- XII - ter garantia das condições de aprendizagem e de novas oportunidades mediante estudos de recuperação, durante o período letivo;
- XIII - ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação.

Capítulo II – Dos Deveres

Artigo 103 - São deveres dos alunos:

- I - conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento e outras normas e regulamentos vigentes na escola;
- II - comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, empenhando-se no êxito de sua execução;
- III - respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;
- IV - representar seus pares no Conselho de Classe, quando convocado pela Direção da Escola;

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

V – cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola e na manutenção da higiene e da limpeza em todas as dependências;

VI - cooperar e zelar pela sustentabilidade e preservação ambiental, utilizando racionalmente os recursos disponíveis;

VII - indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;

VIII - trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.

Capítulo III – Das Proibições

Artigo 104 - É vedado ao aluno:

I - apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;

II - ausentar-se da sala de aula durante as aulas sem justificativas;

III - fumar em qualquer das dependências escolares;

IV - introduzir, portar, guardar, vender, distribuir ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Etec;

V – introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outrem;

VI - ocupar-se, durante as atividades escolares, de qualquer atividade ou utilizar materiais e equipamentos alheios a elas;

VII – praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Etec, exceto quando contido nos planos de trabalho docente;

VIII - praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;

IX – praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da Etec;

X - promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção;

XI - retirar-se da unidade durante o horário escolar e da residência de alunos (alojamentos), sem autorização;

XII – Utilizar das novas tecnologias dentro do ambiente escolar com o intuito de denegrir a imagem dos membros da comunidade escolar.

Orienta-se ainda, aos alunos dessa Etec, que não é permitido:

I- entrar e/ou sair da sala de aula sem autorização prévia do professor;

II- alimentar-se ou levar alimentos para sala de aulas e/ou laboratórios;

III- fotografar e/ou filmar qualquer evento e/ou pessoa sem a autorização prévia da Direção;

IV- utilizar-se de equipamentos que tirem a atenção do aluno e dos colegas, como celulares e outros objetos tecnológicos que não sejam de uso da aula;

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

§ 1º O uso de equipamentos tecnológicos citados acima na orientação serão passíveis de retenção por qualquer funcionário dessa Unidade Escolar e a devolução ocorrerá na presença do coordenador de área. Se por ventura, o aparelho for de aluno menor de idade o mesmo só será entregue na presença do responsável.

V- chegar atrasado, sem autorização prévia, por 3 vezes. Acaso isso ocorra os alunos serão advertidos a atenderem uma postura mais pontual e, se menores, comunicado ao responsável;

VI- sonegar ou omitir informações que sejam relevantes para a Comunidade Escolar, como alterações de endereços, telefones e seu real estado de saúde, caso ocorra alguma emergência.

Capítulo IV – Das Penalidades

Artigo 106 - A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 103 e 104, deste Regimento, sujeita o aluno às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de Etec.

§ 1º - A penalidade de suspensão poderá ser sustada pela Direção, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

§ 2º - A penalidade de suspensão poderá ser substituída por atividades de interesse coletivo, ouvido o Conselho Tutelar.

§ 3º - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola e, quando a aluno menor, deverá ser notificado o Conselho Tutelar.

§ 4º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela notificação.

Artigo 107 - A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada:

I - quando o aluno for menor de 18 anos, em qualquer caso, a seu responsável;

II - à autoridade policial do município, se for considerada grave;

III - ao Conselho Tutelar, se for considerada grave, quando o aluno for menor de idade.

TÍTULO VI – Dos Direitos e Deveres dos Pais ou Responsáveis

Capítulo I – Dos Direitos Artigo 108 - São direitos dos pais ou responsáveis:

I - participarem das instituições auxiliares, conforme legislação;

II - recorrerem dos resultados de avaliação do rendimento do aluno, conforme dispuser este Regimento e a legislação, se menor;

III - representarem seus pares no Conselho de Escola;

IV - serem informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, incluindo as propostas de recuperação quando o aluno apresentar rendimento insatisfatório;

V - serem informados sobre Projeto Político-Pedagógico da Etec;

VI - solicitarem reclassificação de seu filho, se menor.

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

Capítulo II - Dos Deveres Artigo 109 - São deveres dos pais ou responsáveis:

- I - acompanharem, durante o período letivo, a frequência e rendimento do aluno pelos quais são responsáveis;
- II - atenderem às convocações da Direção da Etec;
- III - colaborar no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;
- IV - comparecerem às reuniões programadas pela escola;
- V – orientar seus filhos para assumirem conduta responsável no ambiente escolar, incentivando-os à plena dedicação aos estudos;
- VI - responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade pelo qual são responsáveis.

Contato da nossa Etec:

Escola Técnica Estadual (Etec) “Cel. Fernando Febeliano da Costa”
(Código 056/CEETEPS)
Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, no. 433 - Centro – Piracicaba
(SP), CEP: 13400-270
Fone/Fax: (19) 3433-9734.
E-mail: etepiracicaba@uol.com.br

GUIA DE ESTUDOS

Baseados no Guia de Estudos das professoras Eliana Fraga, Danielle Massa e Fernanda Teixeira da Etec “Camargo Aranha” (São Paulo-SP), criamos um roteiro para orientação de estudos de pais e alunos da nossa Etec. Esse Guia é para a melhoria constante do desempenho dos discentes. Acreditamos que a Educação, a partir de agora deve ser baseada em 3 pilares:

- ❖ Educação de Qualidade;
- ❖ Educação na Escola; e,
- ❖ Educação em Casa.

A **Educação de Qualidade** é entendida como o incentivo ao aluno na leitura e em frequentar bibliotecas (valorizando o uso de espaços públicos).

O aluno deve ser curioso, atento e prestativo. A família deve incentivar, também, as perguntas em sala de aula como recurso didático, procurando exercitar o diálogo e a reflexão.

Cabe ao discente a participação efetiva em todas atividades da Escola, bem como as aulas agendadas como reposições.

Compreendemos que a Educação deve se pautar na valorização e respeito ao espaço físico também. Essa é a **Educação na Escola**.

Os responsáveis devem comparecer as reuniões e acompanhar o calendário letivo pelo site da Escola (<http://www.etepiracicaba.org.br>). As reuniões devem ser momentos de criação conjunta (pais e professores) na solução de problemas. Valorize e apoie o professor não apenas como profissional, mas como admiração à essa profissão.

Sempre que sentir necessidade procure a Escola, sejam os pais, os responsáveis ou os próprios alunos. Dessa maneira poderemos afinar nosso discurso e criarmos novos planos.

Entenda como a Escola trabalha e participe de suas iniciativas e projetos. Bem como é de fundamental importância a participação de pais e alunos no Conselho de Escola, na APM (Associação de Pais e

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

Mestres), Conselho de Classe, Grêmio Estudantil, entre outros. Ofereça suas habilidades e experiências, contribuindo para construir sempre uma nova Escola.

O aluno deve aproveitar o máximo da sua Escola, tirando proveito de todas as oportunidades e otimizando o tempo dentro dela, principalmente aqueles que trabalham ou exercem outra ocupação e que dispõem de pouco tempo para o estudo caseiro.

Contudo, a **Educação em Casa** deve se basear na conversa constante e no acompanhamento da rotina dos pais para com os filhos. É muito importante também, que a família demonstre interesse pelo o que o aluno aprendeu na Escola.

Valorizamos os questionamentos sobre as dificuldades de aprendizagem e de convivência com outros alunos, ou professores e/ou funcionários.

A cobrança (correta) das obrigações por meio de acompanhamento constante deve ser um hábito dos familiares.

Faça uma revisão do que você aprendeu durante o dia ou durante a semana. Acompanhe as datas de eventos, trabalhos e avaliações. Aluno assíduo comparece às aulas e realiza suas tarefas.

Não falte às aulas sem necessidade. A ausência prejudica seu rendimento e pode levá-lo à retenção.

Separe um lugar reservado e calmo para a realização de tarefas, mesmo quando essas são realizadas em grupos.

A disciplina no estabelecimento de horários para os estudos diários ou semanais é a chave do sucesso de um bom desempenho no rendimento escolar.

Confira, acompanhe e questione seu filho sobre os rendimentos escolares. A Escola disponibiliza aos pais (conforme calendário escolar) 4 momentos de divulgação de conceitos para podermos ir traçando novos planos de recuperações ao aluno.

Pai: Não realiza ou execute trabalhos por seu filho! Quem deve aprender? Você ou ele? Estimule a curiosidade e a criatividade na construção de trabalhos de pesquisa. Ajude-o, mas não faça os trabalhos para seu filho. Ao invés de crer que está colaborando com ele você estará na verdade prejudicando-o.

Pai: faça “combinados” quanto ao uso de internet e os momentos de lazer!

Pais, responsáveis e familiares: Deem o exemplo! Sabemos que o aprendizado acontece por observação daquilo que fazemos e isto reflete no que pensamos!

Lembrem-se: O artigo 2 da LDB nos diz que “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” **(L.D.B.- Leis de Diretrizes e Bases da Educação; Lei Federal Nº 9394 de 1996)**. E o ECA prescreve no artigo 4 que “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” **(E.C.A.- Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal Nº 8069 de 1990)**.

Para todos os alunos calouros de nossa Etec, sejam bem vindos e desejamos um bom estudo!

OUIDORIA

A Ouvidoria do Centro Paula Souza é um canal de comunicação entre a instituição, seus funcionários, o público por ela atendido e a sociedade. Seu objetivo é contribuir com a melhoria da qualidade do serviço, captando e encaminhando as solicitações das comunidades interna e externa à administração do Centro Paula Souza.

Servidores, alunos, professores e prestadores de serviço da instituição têm, na Ouvidoria, um abrigo para suas sugestões, reclamações e solicitações, que são recebidas com imparcialidade e respeito.

Você deve procurar a Ouvidoria somente quando os demais canais não tiverem atendido adequadamente sua manifestação.

O prazo para retorno de sua manifestação é de 15 dias úteis. Para acessá-lo, digite www.ouvidoria.sp.gov.br e visualize a tela abaixo.

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

FALE COM O DIRETOR

Disponibilizado no site da ETEC, isto é, no www.etepiracicaba.org.br (na parte inferior da página) seu objetivo é semelhante ao da Ouvidoria, entretanto, ele tem acesso diretamente ao diretor de nossa escola. É mais rápido, fácil, transparente e democrático.

Você deve procurar o Fale com o Diretor somente quando os demais canais da ETEC não tiverem atendido adequadamente sua manifestação.

O prazo para retorno de sua manifestação é de 15 dias úteis, assim como a Ouvidoria. Veja:

B) Informações Acadêmicas

ALUNOS QUE DEVEM DOCUMENTOS:

* Regularizar a situação na Secretaria Acadêmica com urgência! A falta de documentos compromete a confecção de Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão.

VISTO-CONFERE:

Ensino Técnico: para todos os alunos que concluíram o Ensino Médio em outro Estado, quando o aluno chegar ao último módulo a Secretaria envia um Ofício à Secretaria Estadual do Estado em questão pedindo que seja confirmada a Autenticidade do documento.

Ensino Médio: é a mesma situação do técnico, mas aqui o aluno concluiu o Ensino Fundamental em outro Estado.

GDAE

QUEM DEVE GDAE DEVE IR ATÉ A ESCOLA ANTERIOR E SOLICITAR A PUBLICAÇÃO DO MESMO.

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

O que é o GDAE?

Gestão Dinâmica de Administração Escolar (GDAE) – é um Portal operacional desenvolvido em ambiente Internet, visando à integração das informações da unidade escolar com órgãos regionais e centrais da Secretaria de Estado da Educação.

Além de ser uma ferramenta de apoio à atividade administrativa da unidade escolar, constitui-se em eficiente processo de coleta de informações gerenciais que possibilitam o processamento e a estruturação das diferentes bases de dados com o objetivo de subsidiar o processo de planejamento e tomada de decisões, garantindo a integridade e a disponibilidade de informações.

Verifique você mesmo a sua publicação do GDAE =>>>>

- 1) Acesse o site: www.gdae.sp.gov.br
- 2) Clique em Concluintes (Nome de Alunos Formados)
- 3) Insira o nº do RG sem o dígito, selecione a UF (Estado) e clique Pesquisar

QUEM DEVE GDAE DEVE IR ATÉ A ESCOLA ANTERIOR E SOLICITAR A PUBLICAÇÃO DO MESMO.

DECLARAÇÃO DE REGIMENTO:

O aluno que deve Regimento deve solicitar na Secretaria uma via do mesmo, o comprovante deve ficar no prontuário do aluno.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

Artigo 56 do Regimento Comum das ETEC's do CEETEPS

§ 3º - O trancamento de matrícula será admitido, a critério da Direção da UE, ouvido o Conselho de Classe, uma vez por série/módulo, ficando o retorno no aluno condicionado:

- 1 – à existência do curso, série ou módulo, no período letivo e turno pretendidos;
- 2 – ao cumprimento de eventuais alterações ocorridas no currículo.

Para solicitar o trancamento de matrícula é necessário:

- Requerimento de Trancamento de matrícula (solicite no balcão da Secretaria Acadêmica);
- Comprovante referente ao motivo selecionado; e
- Protocolar o pedido na Secretaria Acadêmica.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATIVIDADES ESCOLARES (ALUNO ENFERMO OU GESTANTE)

Atestados Médicos

Deliberação CEE Nº 59/2006, anexa Indicação CEE n.º 60/2006, publicada no DOE de 28/09/2006 – “Estabelece condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação para discentes cujo estado de saúde as recomende”. Decreto-Lei 1.044, de 21 de outubro de 1969 – “Dispõe sobre tratamento excepcional para alunos portadores de afecções que indica” Lei Federal Nº 6.202, de 17/04/1975 – “Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei Nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências”.

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

Para solicitar condições especiais de atividades escolares é necessário:

- Requerimento de Solicitação de Condições Especiais de Estudos – Aluno Enfermo/Gestante (solicite no balcão da Secretaria Acadêmica. Se o aluno não estiver em condições de deslocar-se até a escola deverá enviar alguém da família para preencher o requerimento, antes de completar 15 dias ininterruptos de ausência, lembrando que para solicitar prova substituta deve fazê-lo até 3 dias após a avaliação);
- Atestado médico (deverá conter o CRM do médico e CID; quando apresentado com data retroativa poderá ser aceito mediante justificativa e após deliberação do Conselho de Classe); e
- Protocolar o pedido na Secretaria Acadêmica.

Observações:

*Aplica-se este procedimento “a quaisquer casos de alterações de saúde que impeçam a atividade escolar normal do discente, pelas limitações que impõem ao mesmo ou pelos riscos que podem ocorrer, para ele próprio, para outros discentes e para os que têm atribuições em instituição educacional ou que a ela comparecem”. Aplica-se, a afecções perenes, às de existência contínua e às de longa duração e, também, às de manifestações descontínuas e intermitentes, assim como às não repetitivas e às de cunho circunstancial, estendendo-se, sempre que pertinente, aos estados que se relacionem com gravidez, parto e puerpério”. (Deliberação CEE nº 59/2006);

* Não há amparo legal para qualquer tipo de abono de faltas. O aluno, quando enfermo, impossibilitado de freqüentar a escola deverá solicitar condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATIVIDADES ESCOLARES (GUARDA RELIGIOSA)

Lei 12.142/05, promulgada pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, publicada no DOE de 08/12/2005 – “assegura ao aluno matriculado nos estabelecimentos de ensino público ou privado, de ensino fundamental, médio ou superior a aplicação de provas em dias não coincidentes com o período de guarda religiosa e requerer, pelos mesmos motivos, em substituição à sua presença na sala de aula e para fins de obtenção de freqüência, alternativamente, a apresentação de trabalho escrito ou qualquer outra atividade de pesquisa acadêmica, determinados pelo estabelecimento de ensino, observados os parâmetros curriculares e plano do dia de sua ausência”.

Para solicitar condições especiais de atividades escolares para guarda religiosa é necessário:

- Requerimento de Condições Especiais de atividades escolares – guarda religiosa (solicite no balcão da Secretaria Acadêmica);
- Comprovante da condição especial; e
- Protocolar o pedido na Secretaria Acadêmica.

INFORMATIVO: (ALUNOS DE TODOS OS MÓDULOS E SÉRIES)

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”

Capítulo IV – Da Matrícula

Artigo 56 - § 2º - Perderá o direito à vaga o aluno evadido da escola que não formalizar por escrito sua desistência, por meio de trancamento de matrícula, em até 15 dias consecutivos de ausência, independente da época em que ocorrer.

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

INFORMATIVO: (ALUNOS DE 1º MÓDULO/SÉRIE)

Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”

Capítulo IV – Da Matrícula

Artigo 53 - § 3º - A matrícula será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar do início da série/módulo, ficando esta sujeita a cancelamento no caso da falta consecutiva do aluno durante o período referido, sem justificativa.

§ 4º - Será autorizada a matrícula inicial durante os primeiros trinta dias do período letivo, para preenchimento de vagas remanescentes.

AÇÃO JOVEM

O Ação Jovem é um Programa de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo, voltado para jovens de 15 a 24 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, cuja renda per capita familiar mensal seja de até meio salário mínimo.

O principal objetivo é incentivar a conclusão da escolaridade. O subsídio financeiro mensal concedido ao jovem participante do programa tem o valor de R\$80,00 (oitenta reais).

Uma das condicionalidades para os jovens alunos do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, permanecer no programa é que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio e Técnico.

Obs.: A concomitância não necessariamente precisa ser na Etec, por exemplo, o aluno pode estar cursando Ensino Técnico na Etec e Ensino Médio em qualquer Escola da Rede.

PRAZOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Documento	Prazo (dias úteis)
Declaração de Matrícula/Escolaridade	2
Declaração de Conclusão	3
Declaração Conselho Regional	3
Certificado Modular	7
Histórico de Transferência	3
Histórico de Conclusão	15 (após Conselho Final)
Diploma	10 (após publicação GDAE)
2ª Via Histórico/Certificado/Diploma (Conclusão a partir de 2011)	5
2ª Via Histórico/Certificado/Diploma (Conclusão anterior a 2011)	30

HORÁRIO DE ATENDIMENTO SECRETARIA ACADÊMICA

Manhã: 07:30h às 10:15h
Tarde: 11:30h às 15:45h
Noite: 18:00h às 21:30h

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa
PARA MAIORES INFORMAÇÕES, ACESSE O SITE DA ESCOLA: <http://www.etepiracicaba.org.br/>

C) Bloco Pedagógico

MATRIZES CURRICULARES:

<http://www.etepiracicaba.org.br>

PLANO DE CURSO

O Plano de Curso estabelece as metodologias para as modalidades de ensino, ou seja, é o instrumento de trabalho que possui o objetivo de referenciar os conteúdos, as metodologias, os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas no processo de ensino-aprendizagem concernentes aos cursos da Unidade Escolar. Nele também é definido o perfil profissional de conclusão, as instalações e equipamentos necessários para o funcionamento do curso. Onde fica? Na Biblioteca da Escola.

PLANO DE TRABALHO DOCENTE (PTD)

O PTD deverá ser elaborado por cada docente com a ajuda de seu coordenador e entregue à Coordenação de área no planejamento via e-mail ou pen-drive, sendo apresentado aos discentes na primeira semana de aula, não esquecendo as bases tecnológicas abordadas, estratégias utilizadas, critério de avaliação, menções, competência, habilidades, recuperação contínua, frequência e pontualidade dos discentes.

A Coordenação de área deverá entregar os PTDs já corrigidos e impressos, devidamente datados e assinados pelos docentes e enviados para a biblioteca da U.E. para consulta da comunidade escolar. Os PTDs poderão ser modificados pelo docente a qualquer momento, sempre com a ciência do coordenador de área e pedagógico, caso necessite.

PROPOSTA DE CURRÍCULO POR COMPETÊNCIA PARA O ENSINO MÉDIO

PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

Os princípios pedagógicos selecionados para orientar o ensino-aprendizagem no Ensino Médio da Etec são:

1. Ensino-aprendizagem com foco no desenvolvimento de competências.

A nova educação profissional desloca o eixo do trabalho educacional do desenvolvimento de conhecimentos para o desenvolvimento de competências, do ensinar para o aprender e daquilo que vai ser ensinado para o que é preciso aprender no mundo contemporâneo e no futuro.

2. Leitura crítica da realidade e inclusão construtiva na sociedade da informação e do conhecimento.

Leituras críticas da realidade são os pressupostos de um tratamento inteligente e construtivo das informações disponíveis e possíveis de produzir conhecimento. Analisá-las, interpretá-las, relacioná-las com o seu contexto, associá-las a outras, fazer analogias com teorias e sistemas conhecidos, compará-las com experiências já vividas – esses são procedimentos que incluem o cidadão na sociedade do conhecimento como seu próprio construtor, instrumentalizando-o a lidar estrategicamente com o objeto de sua investigação, a partir de diversos enfoques e com o subsídio de diferentes fontes.

3. A aprendizagem como processo de construção coletiva em situações e ambientes cooperativos.

A aprendizagem enquanto construção coletiva precisa de um ambiente que proporcione o desenvolvimento deste processo pautando-se na cooperação e nas relações de respeito mútuo. Esse ambiente permite:

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

Maior ocorrência de conflitos cognitivos ou sócio cognitivos, os quais proporcionam a percepção da realidade sob outros enfoques, o exercício da argumentação, a percepção de suas contradições, a incorporação de conhecimentos trazidos pelos opositores, ou seja, coordenação entre pontos de vista e a possibilidade de colocar no lugar do outro.

As relações estabelecidas garantem o desenvolvimento de competências sociais, valores e atitudes éticas relacionadas com a responsabilidade, a organização. Permitem também as trocas afetivas de confiança, admiração, solidariedade e respeito favorecendo que o aluno se sinta motivado e envolvido;

4. Compartilhamento da responsabilidade do ensino-aprendizagem por professores e alunos

O professor compartilha a responsabilidade e o controle do ensino-aprendizagem com seus alunos: é ele quem propõe os objetivos das atividades educacionais, providencia as bases materiais, disponibiliza instrumentos para que os alunos trabalhem, lança desafios e estímulos para que eles desejem atuar – mas a efetivação da aprendizagem dependerá não apenas dele, mas de os aprendizes se responsabilizarem também por ela, discutindo com ele as propostas, aceitando os desafios lançados e/ou sugerindo outros, utilizando os recursos que lhe foram oferecidos de acordo com suas possibilidades, necessidades e preferências, mobilizando suas capacidades pessoais e relacionando-se entre si e com o professor, para atingir as metas estabelecidas por meio da gestão participativa da aprendizagem.

5. Respeito à diversidade, valorização da subjetividade e promoção da inclusão

Mesmo em classes pouco heterogêneas, diferentes são as características físicas, psicológicas e emocionais, as histórias de vida, as condições socioculturais, o ponto de partida, o ritmo de aprendizagem e a sociabilidade dos alunos, resultando dessas diferenças as facilidades ou dificuldades de cada um em se desenvolver, atingir os objetivos propostos para o ensino/aprendizagem, integrar-se ao grupo e sentir-se a ele pertencente.

Em respeito à diversidade e ao direito à inclusão de todos, devem ser oferecidos e disponibilizados aos alunos uma variedade de materiais, recursos didáticos, tecnologias, linguagens e contatos interpessoais que poderão atender as suas diferentes formas de ser, de aprender, de fazer e de conviver e a seus diferentes tipos de conhecimento, de interesse, de experiência de vida e de contextos de atuação.

6. Ética de identidade, estética da sensibilidade e política da igualdade

O desenvolvimento da ética da identidade busca o reconhecimento de sua própria identidade (educando) e a do outro, a possibilidade da convivência e a autonomia. A estética da sensibilidade valoriza: o empreendedorismo, a iniciativa, a criatividade, a beleza, a intuição, a limpeza, a organização, o respeito pela vida e a ousadia. A política da igualdade busca o exercício da cidadania, reconhecimento dos direitos humanos, equidade no acesso à educação, saúde, emprego e combate ao preconceito e discriminação.

Nas relações entre os que ensinam e os que aprendem devem primar: a liberdade de expressão e comunicação; a democratização da informação; o compartilhamento do poder de aprender e ensinar; a solidariedade, a cooperação e a equidade; o combate a preconceitos e a formas de trabalho que atentam contra a dignidade humana.

7. Autonomia e protagonismo na aprendizagem

Identificar ou reconhecer as condições que lhe são apresentadas para isso e aproveitá-las, tornando-se seu próprio mestre e, ao mesmo tempo, seu aprendiz, é a condição essencial para que o processo de desenvolvimento da competência de aprender a aprender seja desencadeado no aluno.

Nessa etapa, é muito importante a presença do professor-orientador como mediador nas atividades e ações que possibilitarão ao educando descobrir e aplicar as teorias, as técnicas e as tecnologias de ensino-aprendizagem e, futuramente, dominá-las sem precisar de ajuda para isso.

8. Contextualização do ensino-aprendizagem

São contextualizados os processos de ensino-aprendizagem que estabelecem pontes entre: a teoria e a prática; o desconhecido e o conhecido; o estudado e o vivido; o passado ou futuro e o presente; o importante e o interessante. Portanto deve-se priorizar a construção e a produção do conhecimento no lugar da mera exposição-reprodução; os objetos de aprendizagem relacionados com as experiências vivenciadas

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

pelo sujeito; o presente como ponto de partida e de chegada das pesquisas e dos projetos; situações relacionadas com o trabalho e a futura profissionalização.

9. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

Na interdisciplinaridade, os diversos conhecimentos sobre um objeto – inter-relacionados por um eixo integrador e sob perspectivas e enfoques específicos – dialogam entre si, questionando-se, complementando-se, aprofundando-se ou esclarecendo-se uns aos outros, embora continuem a manter sua autonomia, seus objetos específicos e suas fronteiras muito bem demarcadas. Permitindo que o aluno compreenda o objeto do estudo em sua unicidade, integridade e completude.

Quando a importância, o foco, o objetivo é transferido do objeto de estudo das disciplinas para as pessoas que o estudam, é porque o ensino-aprendizagem passou do domínio da interdisciplinaridade para o domínio da transdisciplinaridade. (MACHADO, 2000). Nesse caso, as fronteiras de uma determinada área ou campo de atuação são ampliadas, com a incorporação de outras possíveis leituras da realidade e de conhecimentos, informações, abordagens e instrumentos diversos.

10. Problematização do conhecimento

Quando se trata de problematização do conhecimento, do que se fala é de situações-problema, ou seja, de problemas que devem ser apresentados e solucionados, inseridos em uma determinada situação (real ou hipotética), considerando-se o conjunto de elementos, circunstâncias e características dessa situação em que ele acontece. Em outras palavras, a situação-problema é um problema contextualizado e tratado sob enfoques os mais diversos.

Para que uma questão levantada possa ser considerada "problema", pertinente para estimular ou avaliar o desenvolvimento do aluno, é necessário que desperte nele o desejo ou necessidade de respondê-la e que isso só seja possível mediante um esforço de sua parte para fazê-lo, mobilizando suas competências, seu tempo, seus recursos e suas informações, já incorporadas ou para ele apresentadas na própria situação em que o problema foi levantado.

11. Trabalho por projeto no desenvolvimento e na avaliação do ensino-aprendizagem

O planejamento de um projeto de ensino-aprendizagem deve ser discutido entre quem ensina com quem deseja aprender, que também deve ser autor se tal processo for realmente educativo. É importante que as atividades sejam planejadas e vividas sob a inspiração dos objetivos, metas e resultados finais projetados e que as avaliações sejam feitas possibilitando diagnósticos e ajustes.

Trabalhar por projeto requer associações, parcerias, cooperação e compartilhamentos, mas também autonomia, iniciativa, automotivação e protagonismo.

As experiências desenvolvidas em projeto educacional têm demonstrado que ele só é efetivo se for compartilhado, do começo ao fim, da concepção à execução e à avaliação, por todos aos quais ele diz respeito diretamente (os professores e alunos), indiretamente (a comunidade escolar) e, se o projeto envolver ações de intervenção na realidade social, à comunidade local ou até mesmo outras.

SOBRE A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PROPOSTA

As competências foram organizadas em FUNÇÕES, entendendo-se por função um conjunto de competências voltadas para a consecução de um mesmo objetivo, como o de representar e comunicar ideias; de investigar e compreender a realidade; de contextualizar os objetos de conhecimento e os problemas as serem solucionados do ponto de vista sociocultural.

Assim sendo, as competências do Ensino Médio foram classificadas segundo três funções:

- 1ª Função – Representação e Comunicação
- 2ª Função – Investigação e Compreensão
- 3ª Função – Contextualização Sociocultural

Fonte: Atualização da Proposta de Currículo por Competência para o Ensino Médio do Centro Paula Souza.

D) Suporte Educacional

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa
O QUE É O PLANO PLURIANUAL DE GESTÃO – PPG

De acordo com o disposto no Capítulo II do Regimento Comum das Escolas Técnicas do CEETEPS, o Plano Plurianual de Gestão - PPG apresenta a proposta de trabalho da ETEC. Conta, como eixo norteador, com o Projeto Político Pedagógico – PPP, no qual são explicitados os valores, as crenças e os princípios pedagógicos da escola. A concepção coletiva dos projetos a serem desenvolvidos parte, necessariamente, do PPP, dos objetivos e metas estabelecidos por meio da análise dos contextos interno e externo, da reflexão sobre o instituído e da escola almejada pela comunidade. O Plano Plurianual de Gestão tem uma vigência de cinco anos, com replanejamento, no mínimo, anual. A atualização anual, com inclusão de novos projetos, garante o horizonte permanente de cinco anos.

Fonte: <http://www.cpscetec.com.br/planoescolar/>

CAPÍTULO I – DO CONSELHO DE ESCOLA

Artigo 10 - A Etec terá, como órgão deliberativo, o Conselho de Escola, integrado por representantes da comunidade escolar e da comunidade extraescolar, cuja composição será:

I - pela comunidade escolar:

- a) Diretor, presidente nato;
- b) um representante das diretorias de serviços e relações institucionais;
- c) um representante dos professores;
- d) um representante dos servidores técnico e administrativos;
- e) um representante dos pais de alunos;
- f) um representante dos alunos;
- g) um representante das instituições auxiliares.

II - pela comunidade extraescolar:

- a) representante de órgão de classe;
- b) representante dos empresários, vinculado a um dos cursos;
- c) aluno egresso atuante em sua área de formação técnica;
- d) representante do poder público municipal;
- e) representante de instituição de ensino, vinculada a um dos cursos;
- f) representantes de demais segmentos de interesse da escola.

§ 1º - A composição da comunidade extraescolar será de, no mínimo, quatro membros e, no máximo, de sete membros.

§ 2º - Os representantes mencionados no inciso I, alíneas de “b” a “g”, serão escolhidos pelos seus pares, e os mencionados no inciso II serão convidados pela Direção da Escola.

§ 3º - Os representantes cumprirão mandato de um ano, permitidas reconduções.

Artigo 11 - O Conselho de Escola terá as seguintes atribuições:

I - deliberar sobre:

- a) o projeto político-pedagógico da escola;
- b) as alternativas de solução para os problemas acadêmicos e pedagógicos;
- c) as prioridades para aplicação de recursos.
- II – estabelecer diretrizes e propor ações de integração da Etec com a comunidade;
- III - propor a implantação ou extinção de cursos oferecidos pela Etec, de acordo com as demandas locais e regionais e outros indicadores;
- IV - aprovar o Plano Plurianual de Gestão e o Plano Escolar;
- V - apreciar os relatórios anuais da escola, analisando seu desempenho diante das diretrizes e metas estabelecidas.

§ 1º - O Conselho de Escola poderá ser convocado pela Direção para manifestar-se sobre outros temas de interesse da comunidade escolar.

§ 2º - O Conselho de Escola reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, duas vezes a cada semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 3º - As reuniões do Conselho de Escola deverão contar com a presença mínima da maioria simples de seus membros.

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

§ 4º - Nas decisões a serem tomadas por maioria simples, todos os membros terão direito a voto, cabendo ao diretor o voto de desempate.

RESUMO DO REGIMENTO DA BIBLIOTECA

A Biblioteca é um espaço destinado a facilitar a vida do aluno, possui um acervo de livros, revistas, dicionário, enciclopédias, atlas, globos, mapas, DVDs e CDs etc. entre outros suportes para servir de apoio as atividades escolares.

Para melhor utilização e conservação do acervo são necessários alguns cuidados como não entrar na Biblioteca com alimentos e bebidas, animais, pois os usuários precisam de ambiente favorável para consultar, estudar e concentrar.

Nossa Biblioteca disponibiliza um acervo para ser consultado no local e uma parte dele pode ser emprestada, para empréstimo domiciliar o aluno(a) deve ser associado. Dispomos também de computadores que podem ser usados para fins de pesquisa acadêmica, o acesso à internet e o correio eletrônico são exclusivos para atividades acadêmicas, sendo vedado o acesso a sites de conteúdo impróprio, jogos, chats, envio e recebimento de mensagens de cunho particular.

Visite a Biblioteca, conheça nosso espaço, nosso regulamento e tudo que podemos oferecer para ajudar na sua vida escolar.

REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS COMPUTADORES NA BIBLIOTECA:

- os computadores da biblioteca são de uso exclusivo para trabalhos e pesquisas escolares;
- todo aluno, independente de ter ou não carteirinha da biblioteca, pode utilizar os computadores;
- o tempo máximo permitido para cada aluno é de 30 minutos (quando há fila de espera). Se não houver fila de espera, o tempo é irrestrito.

O QUE É O OBSERVATÓRIO ESCOLAR?

Criado em 1998 como uma ferramenta para orientar as unidades escolares, garantir a difusão das boas práticas e estabelecer procedimentos comuns, o Observatório Escolar foi, ao longo dos anos, sofrendo alterações de formato a fim de incorporar novas tecnologias e novas demandas institucionais, sem perder seus objetivos originais. Afinal o que pode ser considerado hoje no Brasil como uma Escola Técnica de Qualidade? Esta é a pergunta que o Observatório se propõe a responder. Uma escola bem equipada em termos materiais, com laboratórios, equipamentos instalados? Sem dúvida este é dos critérios, mas além deles, a Escola Técnica de Qualidade deverá possuir um corpo docente comprometido e dedicado; articulação entre a equipe de gestão e a comunidade a fim de ofertar cursos adequados aos arranjos produtivos locais; estabelecimento de critérios claros para os procedimentos de promoção, advertências e desligamento dos diferentes atores que compõem a comunidade escolar; alto índice de alunos diplomados e, conseqüentemente baixo índice de desistência de alunos; inserção de profissional dos concluintes no mundo do trabalho. Além desses fatores objetivos, em educação, existem outros que nunca poderão ser desconsiderados tais como: a ampliação do conceito de participação cidadã oferecido pelas escolas; a possibilidade do surgimento de lideranças comunitárias e /ou vinculadas às categorias profissionais; a possibilidade, rara no Brasil, de ter na escola pública, alunos de diferentes origens étnicas e sociais. Como nenhum destes fatores pode ser desconsiderado na equação da Escola Técnica de Qualidade o Observatório Escolar tem como objetivo, para todas as unidades escolares, verificar as **condições objetivas e evidenciáveis** - uma escola limpa, bem conservada, segura, com equipamentos utilizáveis, com espaços adequados, abertos e acessíveis – aliadas a uma equipe presente e comprometida e uma comunidade atuante e participante neste cotidiano. A tarefa, portanto, é encontrar unidades com as características acima e difundir suas práticas para que possam assim ser aproveitadas, adaptadas e utilizadas em outras de maneira que as condições ambientais interfiram de maneira positiva, tanto para os que estudam como para os trabalham, transformando a escola toda em uma comunidade aprendente de novas práticas, técnica e ideias. Afinal, formamos alunos para um mundo que exige compromisso com atitudes melhores, desta forma, espera-se que aprendam e reproduzam esses conceitos em suas atividades profissionais e sociais, tornando-se multiplicadores de novas práticas, técnicas e ideias. Buscar o melhor e fazer com que a comunidade de alunos, gestores, docentes, melhore, sempre. Este é o papel da escola na contemporaneidade.

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

Fonte: História do Observatório Escolar / <http://cps-oe.azurewebsites.net/>

O QUE É O WEBSAI?

O WebSAI é uma avaliação feita anualmente em todas as Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e Faculdades de Tecnologia do Estado (Fatecs) por meio da coleta de informações de alunos, professores, funcionários, pais de alunos (Etecs), equipe de direção e egressos.

Todos os anos, os entrevistados respondem a um questionário sobre diversos aspectos de sua unidade, que vão desde a adequação do espaço físico e instalações até as práticas pedagógicas adotadas pela escola ou faculdade. Essas informações são utilizadas pela Área de Avaliação do Centro Paula Souza, responsável pelo WebSAI, para analisar os processos de funcionamento das unidades de ensino, seus resultados e o impacto na realidade social em que a instituição se insere.

Seu objetivo é buscar a melhoria da qualidade de ensino por meio do autoconhecimento. Com base nos resultados do WebSAI, diretores e professores podem detectar os pontos positivos e negativos de suas unidades e estabelecer estratégias para melhorar o desempenho de seus alunos.

Fonte: <http://www.centropaulasouza.sp.gov.br/sai/sai.asp>

APRENDIZ PAULISTA

É um programa social voltado à promoção de oportunidade de inserção do jovem (de 14 a 24 anos) no mercado de trabalho, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo e coordenado pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, em parceria com o Centro Paula Souza.

O contrato de aprendiz é um contrato especial regido pela CLT, por tempo determinado, com duração máxima de dois anos, sem possibilidade de prorrogação. A jornada de trabalho do aprendiz é de 8 horas diárias, divididas entre 4 horas teóricas e 4 horas práticas. As atividades a serem desenvolvidas pelo aprendiz devem ser coerentes com o curso técnico exigido. Para que o aprendiz se mantenha nessa condição, é fundamental a assiduidade às aulas, bom desempenho escolar e bom comportamento tanto na instituição educacional quanto na empresa.

APM

"O que é a APM? A A.P.M. (Associação de Pais e Mestres) é uma empresa dentro da escola. Ela busca, através de contribuições e promoções, suprir a necessidade da escola em alguns departamentos, os quais não são supridos pelo auxílio financeiro disponibilizado pelo governo. A contribuição é de R\$15,00 ao mês, onde os associados sempre têm benefícios! É importante que os alunos, contribuintes ou não, acompanhem a prestação de contas mensal da mesma, assim, poderão conhecer melhor os investimentos."

GRÊMIO ESTUDANTIL

O grêmio estudantil é a associação representativa dos estudantes. Sua existência é garantida por lei, mas sua fundação não deve corresponder ao cumprimento exclusivo de uma obrigação legal. Ao contrário, o grêmio deve existir como um princípio e conteúdo pedagógico, compondo o currículo escolar, sendo uma experiência política teórica e prática de exercício de cidadania, formação de cultura cívica e estabelecimento de uma rede de capital social na escola.

Legislação básica: Constituição Federal – 1985; Lei nº 7.398, de novembro/1985; Lei nº 8.069, de 13/07/1999 – ECA; Lei nº 7.844, de 13/05/1992 – regulamenta o direito à meia-entrada para estudantes de ordem cultural.

Como formar um grêmio estudantil?

1) O grupo interessado em formar o grêmio avisa a direção da escola, divulga a proposta e convida os alunos a formar a comissão pró-grêmio. Este grupo elabora uma proposta de estatuto que será discutida e

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

aprovada em assembleia geral. 2) A comissão pró-grêmio convoca todos os alunos da escola para participar da assembleia geral. Nesta reunião os alunos decidem o nome do grêmio, o período de campanha das chapas, a data das eleições e aprovam o estatuto do grêmio, além de montar a comissão eleitoral.

3) Os alunos se reúnem e formam chapas para concorrer à eleição. A comissão eleitoral promove debates entre as chapas, abertos a todos os alunos.

4) A comissão eleitoral organiza a eleição. No final da apuração, a comissão pró-grêmio deve fazer uma ata da eleição, para divulgar os resultados.

5) A comissão pró-grêmio envia uma cópia da ata da eleição e do estatuto para a direção da escola e organiza a cerimônia de posse da diretoria do grêmio. A cada ano, reinicia-se o processo eleitoral, a partir do 3º passo.

O Estatuto não precisa ser registrado em cartório para ser válido. O importante é que seja aprovado em Assembleia Geral e encaminhado para a direção da escola e para a Associação de Pais e Mestres. Se o Estatuto for registrado em cartório, o Grêmio poderá realizar convênios formais com outras entidades, adquirir bens etc., mas alunos menores de 18 anos não poderão participar de alguns cargos de sua Diretoria ou Conselho (como Coordenação Geral ou Coordenação Financeira), o que pode dificultar o funcionamento do Grêmio Estudantil.

REPRESENTANTE DE CLASSE

Os representantes de classe são os alunos da turma escolhidos para representá-los nas reuniões com a comissão. Os representantes frequentemente recebem funções como dar avisos e reunir a turma para conversar.

A escolha dos representantes costuma se dar na segunda semana de aula, escolhidos dentre candidatos voluntários. São escolhidos dois representantes por turma.

Os representantes devem ser capazes de ouvir a turma e expressar as opiniões perante as coordenações e direção, eventualmente tendo de esclarecer mal-entendidos. É recomendável que tenham a capacidade de se expressar e com uma boa reputação.

Os representantes de classe agem principalmente em uma reunião por semestre com a direção. As reuniões servem para avaliar a escola, o curso e a atuação dos professores. É aconselhável que a sala se reúna antes para discutir os assuntos que deverão ser ditos.

Além disso, é importante que os representantes sejam capazes de relatar aos professores (se for o caso) ou mesmo para as coordenações e direção sobre os problemas que estejam ocorrendo na turma, antes que seja tarde demais. É sempre conveniente conversar com a turma antes, para que se ouça as várias opiniões e evitar mal-entendidos.

DIRETORIA DO CEETEPS

- ❖ Diretora Superintendente: **LAURA M. J. LAGANÁ**
- ❖ Vice-Diretor Superintendente: **CÉSAR SILVA**
- ❖ Chefe de Gabinete: **LUIZ CARLOS QUADRELLI**
- ❖ Coordenador de Ensino Médio e Técnico: **ALMÉRIO MELQUIÁDES DE ARAÚJO**

EQUIPE GESTORA DA UNIDADE DE ENSINO

- ❖ Diretor da Etec “Cel. Fernando Febeliano da Costa”: **KLAUBER JOSÉ MARCELLI**
- ❖ Diretora de Serviços Acadêmicos: **CAMILA ROBERTA DE FIGUEIREDO**
- ❖ Diretora de Serviços Administrativos: **VERA LÍGIA SEMEDO SCHIAVUZZO**
- ❖ Coordenador do Núcleo Pedagógico: **EDSON ROBERTO REZENDE**
- ❖ Orientadora Educacional: **ROSANA LAVORENTI FELLET**

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

❖ Coordenador de Projetos para Assuntos Institucionais e Parcerias: **JORGE ALBERTO FRANÇÓIA**

EQUIPE DE COORDENADORES DOS CURSOS

CURSOS DE ENSINO MÉDIO	COORDENADORES (AS)
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio • ETIM – Administração / Química / Nutrição e Dietética 	Maria Rosa B. Oliveira Thomas de Lima Barcelos Ferreira
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	COORDENADORES (AS)
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Administração • Técnico em Contabilidade • Técnico em Serviços Públicos 	Rosângela do Carmo Laureano da Silva Pereira
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Eletrotécnica • Técnico em Mecânica 	Claudinei Bigaton
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Enfermagem 	Ana Elisa Ártico
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Nutrição e Dietética 	Alessandra Ap. Z. C. Cozzo Siqueira
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Química 	Wagner Fernando Ferreira
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Segurança do Trabalho 	Maria Goreti Pereira Leite Nakamura
✓ Verificar o horário de trabalho de cada coordenador no início de cada semestre.	

Etec Cel. Fernando Febeliano da Costa

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO REGIMENTO

Eu, RG....., aluno matriculado no curso de, declaro ter recebido o Regimento Interno da ETEC “CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA” juntamente com o calendário do período corrente e a organização curricular do meu curso, tomei ciência e seguirei as normas e regulamentos nele contidos, para o bom andamento da ordem e disciplina da Escola. Informo, para todos os efeitos, que estou ciente do sistema de avaliação, das bases tecnológicas, das habilidades e competências dos componentes curriculares do curso que escolhi para frequentar nessa Escola Técnica. Declaro ainda ter conhecimento de que o Plano Escolar está disponível, para consulta, na Biblioteca da escola e que o Calendário Escolar, os resultados finais, frequência e informes da Secretaria sobre expedição de documentos estão expostos nos murais da Secretaria Acadêmica.

Piracicaba (SP), _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do aluno ou responsável